



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.081/PMC/2012

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR – APROSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Cacoal, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR – APROSF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02. 832.650/0001-29, com sede administrativa nesta cidade, situada na Linha 14, km 6,5 Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N.º 38/PMC/84.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946